



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2016

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 77.779, de 14 de dezembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE PERIÓDICOS NACIONAIS IMPRESSOS, incluindo nessa especificação jornais e revistas para as Bibliotecas da Universidade Federal de Santa Maria, localizadas em Santa Maria e Cachoeira do Sul (RS), especificados no Termo de Referência, em anexo ao presente Edital, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 tendo em vista o que consta no Processo n. **23081.035736/2016-17**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: **01/112016.**

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 153164

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE PERIÓDICOS NACIONAL IMPRESSOS, incluindo nessa especificação jornais e revistas para as Bibliotecas da Universidade Federal de Santa Maria, constantes no Termo de Referência, em anexo ao presente Edital, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrita.

2.2. Será assinado contrato entre a UFSM e a licitante vencedora com a vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo a sua duração se estender até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante aditamentos anuais.

2.3. O objeto licitado será fornecido na UFSM pela Licitante Vencedora, mediante o recebimento da Nota de Empenho obedecendo à listagem dos periódicos e locais de entrega, discriminados no Termo de Referência, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta.

2.4. Objeto da presente licitação deverá ser realizado pela Licitante Vencedora e deverá ser entregue pela mesma no prazo máximo de:

2.4.1. Para os títulos com periodicidade semanal: o material deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia após a publicação;

2.4.2. Para os títulos com periodicidade quinzenal, mensal ou qualquer outra periodicidade, o material deverá ser entregue até o 10º (décimo) dia após a publicação.

2.4.3. Os produtos deverão ser entregues, em horário de expediente externo da UFSM, nos endereços das bibliotecas da UFSM listados no termo de referência desse edital.

2.4.4. A licitante vencedora deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentarem algum defeito ou em condições físicas inadequadas, no prazo de 7(sete) dias consecutivos, a contar do recebimento da solicitação.

2.5. A licitante vencedora não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, fornecimento dos produtos em que trata o presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.6. A UFSM reserva-se o direito de, a qualquer momento, aumentar ou reduzir o objeto deste EDITAL nos limites da Lei 8.666/93, art. 65, parág. 1º.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

3.3. Como condição de participação da presente licitação, a licitante, NÃO deverá:

A) Possuir em seu quadro societário nenhum Servidor Público Federal, salvo na forma executada no Inciso X do artigo nº 117 da Lei 8.112/90.

B) Possuir em seu quadro, atuando de forma direta ou indireta, nenhum servidor ou dirigente da UFSM, conforme dispõe o Inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.4. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –SICAF.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade

5.1. O encaminhamento das propostas de preços, dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até às 09:00 horas (nove) do dia **01/11/2016**, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 5.4. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

5.4.1 O preço unitário e total (CIF), em reais, conforme consta no Termo de Referência, em anexo ao presente edital.

5.4.1.1. As propostas analisadas serão as incluídas **exclusivamente** no sítio do comprasgovernamentais. **Propostas impressas não serão consideradas.**

5.4.2. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

5.4.3. Na cotação de preços serão aceitos somente 02 (dois) dígitos após a vírgula.

5.4.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídas obrigatoriamente impostos, taxas e todos os materiais incidentes sobre o objeto da presente licitação.

5.4.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4.6. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir das 09 (nove) horas do dia **01/11/2016** terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº **271/2016**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450, publicado no D.O.U. de 01/06/2005.

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.

6.3.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor total do item.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.1. Durante a fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem 6.5.1. deste edital serão descartados automaticamente pelo sistema.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.10. Após o encerramento dos lances, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar



proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.10.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.10 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

6.11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

## 7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pela UFSM, o mesmo não será aceito.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço Global (grupo 01), observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.

7.2.1. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.10.1. deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.6. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá proceder da seguinte maneira:

8.1.1. Apresentar os documentos elencados neste subitem, digitalizados e enviados para Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou para o e-mail: [pregao@ufsm.br](mailto:pregao@ufsm.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a fase de aceitação, sob pena de decair do direito à habilitação.

- A) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pela Justiça do Trabalho. A validação da certidão, apresentada pela licitante, será verificada online, pelo pregoeiro, na fase de habilitação.
- B) Qualificação técnica mediante a apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

OBS: Os documentos remetidos via fax ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da homologação do pregão.

8.1.2. Os documentos elencados a seguir serão verificados pelo pregoeiro, mediante consulta *on line*:

- A) A Licitante deverá estar com documentos validados no SICAF, **nos níveis I, II, III, IV e VI.**
- B) Declaração de Inexistência de fato superveniente.
- C) Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- D) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

OBS: Os documentos referentes às alíneas “B” e “C” e “D” serão incluídos pela licitante em campo próprio do sistema eletrônico, no momento do envio da proposta.

8.2. No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na presente licitação, estas serão HABILITADAS mesmo que apresentarem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 8.2.1 deste edital, como condição de adjudicação.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.1.1. A prorrogação que se refere o subitem 8.2.1 deste edital, deverá ser solicitada pela licitante interessada, cujo prazo para o encaminhamento da solicitação, devidamente formalizada, deverá ser até a data final do primeiro período.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.1 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

9.2. Após a homologação do objeto do presente Pregão será deferida à Licitante Vencedora, mediante Contrato, sendo que a minuta do mesmo integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

9.3. A licitante vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do contrato, após a convocação feita pela UFSM, sob pena de decair o direito à contratação.

9.3.1. Como garantia contratual, a licitante vencedora caucionará uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, através de:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Fiança bancária e ou
- c) Seguro-garantia.

9.3.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia acima enumeradas, no momento da assinatura do contrato, efetuando o depósito ou a entrega da documentação referente à mesma, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito de adjudicação.

## 10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: [pregao@ufsm.br](mailto:pregao@ufsm.br).

10.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de *três (03) dias* para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados nas seguintes rubricas: UGR 153164 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01 e Fonte do Recurso 0112.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, correspondendo ao total licitado, no período de 30 e 60 dias após a assinatura do contrato. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela unidade solicitante, acusando o recebimento parcial, por parte do responsável pelo órgão solicitante/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrega na UFSM, desde que não haja impedimento legal.

13.2. O valor do pagamento será atualizado monetariamente pela variação do INPC/IBGE, ocorrida no período, a partir da data do prazo final do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

13.3. A autorização devidamente assinada, por dirigente da UFSM com competência legal, deverá acompanhar a Nota Fiscal.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1. As sanções contratuais são as previstas no artigo 77, 86 e 87, da Lei nº 8666, de 21.06.93, no que couber, bem como as penalidades contratuais previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28º do Decreto n. 5450/2005.

14.2. A multa em caso de atraso na entrega dos produtos solicitados será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

14.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no subitem 2.4. deste Edital e os prazos estipulados no termo de referência, em anexo ao presente edital.

14.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado que, requisitado, deixar de ser entregue.



14.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se não cumprir as obrigações no 15º (décimo quinto) dia após o prazo estipulado nos subitens 2.4.1, 2.4.2, e 2.4.4, deste Edital, bem como se não cumprir o disposto no termo de referência em anexo ao presente edital.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este edital, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

15.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

15.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, após o término da fase de lances do pregão.

15.4. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período da contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

15.6 A licitante vencedora deverá entregar os produtos **conforme os endereços listados no Termo de Referência**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone 55 3220-8649 – Divisão de Aquisição, no Campus Universitário.

15.7. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização esta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

15.8. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

15.9. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, exclusivamente através do endereço eletrônico: [pregao@ufsm.br](mailto:pregao@ufsm.br).

15.10. Para a participação deste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame, ou de outra forma que não relacionada a este certame, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.11. As cópias originais ou autenticadas dos documentos solicitados no presente edital deverão ser remetidas para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CNPJ : 95.591.764/0001-05  
Departamento de Material de Patrimônio  
Ed. Administração Central, 6º andar, sala 666  
CEP: 97105-900, Campus Universitário – Bairro Camobi  
Santa Maria, RS

Santa Maria – RS, 14 de outubro de 2016.

JAYME WORST  
Coordenador de Licitações



## ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO 271/2016.

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para assinatura FORNECIMENTO DE PERIÓDICOS NACIONAIS IMPRESSOS, incluindo nessa especificação jornais e revistas, para as Bibliotecas da Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria e Cachoeira do Sul (RS), bem como acesso às matérias *online* nos sítios dos periódicos fornecidos que porventura possuam referido recurso disponível. A relação de periódicos e quantidades de assinaturas e o endereço a ser entregue estão discriminados no quadro abaixo:

Item	Título	Editora	Periodicidade	Qtd. Assinaturas	Biblioteca Para Entrega	Endereço para Entrega	Valor Unitário	Valor Total
1	A Granja	Centaurus	Mensal	2	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
2	A Hora Veterinária	A Hora Veterinária	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 42 – Sala 3138 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
3	A mira	Editora e Livraria Luana Ltda	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
4	AG – Revista do Criador	Centaurus	10 Exemplares por ano	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
5	Agrianual	Agra FNP Pesquisas Ltda	1 Exemplar por ano	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 42 – Sala 3138 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
6	Agroanálisis	Fundação Getúlio Vargas	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 42 – Sala 3138 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
7	Anualpec	Agra FNP Pesquisas Ltda	1 Exemplar por ano	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 42 – Sala 3138 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
8	Arquitetur	Editora Abril	Mensal					

	Planejamento e Construção			2	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
9	Arquitetura e Urbanismo	Editora PINI	Mensal	3	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
10	Carta Capital	Editora Confiança LTDA	Semanal	1	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
11	Casa Cláudia	Editora Abril	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
12	Conjuntura Econômica	Fundação Getúlio Vargas	Mensal	2	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372		
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
13	Dinheiro Rural	Assine 3	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
14	Exame	Editora Abril	Quinzenal	3	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		



					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372		
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
15	Harvard Business Review Brasil	Editora Segmento	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372		
16	Higiene Alimentar	LFGS - Publicações e Serviços Ltda	Bimestral	2	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 42 – Sala 3138 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
17	Horticultura Brasileira	Associação Brasileira de Horticultura (ABH)	Trimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
18	HSM Management	HSM	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
19	Isto É	Três Comércio de Publicações LTDA	Semanal	3	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Naturais e Exatas	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 13 – Sala 1127 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372		
20	Jornal Brasil de Fato	Sociedade Editorial Brasil de Fato	Semanal	1	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
21	Metal mecânica	IPESI	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345		

						Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
22	Mundo logística	MAGI	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
23	Paisagis mo & Jardinagem	Editora Casa Dois	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
24	Plantas, Flores & Jardins	Editora Escala	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
25	Projeto desing	ARCOweb	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
26	Proteção	A Proteção Publicação e Eventos	Mensal	2	Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
					Biblioteca Setorial do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 5 – Sala 134 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
27	RAE – Revista de Administração de Empresas	Fundação Getúlio Vargas	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
28	Revista Brasileira de Contabilidade	Conselho Federal de Contabilidade	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
29	Revista Brasileira de Fruticultura	Sociedade Brasileira de Fruticultura	Trimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
30	Revista Cultivar Máquinas	Grupo Cultivar de Publicações	11 edições por ano	2	Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
					Biblioteca Setorial	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo		



					do Colégio Politécnico	Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
31	Revista Indústria de Laticínios	Setembro Editora	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
32	Revista MundoGeográfico	Editora MundoGeo	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
33	Revista Natureza	Editora Europa	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
34	Scientific American Brasil	Editora Duetto	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
35	Seed News	Editora Becker & Peske LTDA	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 42 – Sala 3138 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
36	Superinteressante	Editora Abril	Mensal	1	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
37	Veja	Editora Abril	Semanal	3	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Naturais e Exatas	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 13 – Sala 1127 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372		
38	Você S/A	Editora Abril	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372		

### Fornecimento:

Os serviços consistem na entrega periódica das revistas e jornais, obedecendo aos seguintes prazos:

- Semanal até 2 dias após a data de publicação.

- Quinzenal até 3 dias após a data de publicação.
- Mensal até 5 dias após a data de publicação.
- Bimestral até 5 dias após a data de publicação.
- Trimestral até 5 dias após a data de publicação.

Os periódicos deverão ser entregues nos endereços listados no item 1 do Termo de Referência (quadro acima).

O licitante vencedor deverá fornecer as revistas e os jornais com os respectivos encartes que fazem parte da edição.

### **Responsabilidades da licitante Vencedora**

Substituir os periódicos entregues com eventuais defeitos que apresentem adulteração ou manuseio indevido.

Reclamar junto aos editores os fascículos ou números não entregues no prazo estabelecido no item fornecimento.

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

### **Especificações:**

Jornal: publicação diária, com notícia sobre o cenário político nacional e internacional, informações sobre todos os ramos do conhecimento, entrevistas, comentários, gazeta, periódico, etc. Derivação: por extensão de sentido. Rubrica: jornalismo, radiofonia, noticiário transmitido pelo rádio ou apresentado na televisão. Escrito em que é feito um relato cotidiano dos acontecimentos diários (Houaiss)

Revista: publicação periódica, destinada ao grande público ou a um público específico, que reúne, em geral, matérias jornalísticas, esportivas, econômicas, informações culturais, conselhos de beleza, moda, decoração, etc. [Algumas revistas destinam-se a um público especializado, assumindo, portanto, um determinado formato: jornalístico, científico, literário, esportivo, etc.] (Houaiss).



NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONTRATO \_\_/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, (UFSM), CNPJ. Nº 95.591.764/0001-05, sediada na Cidade Universitária, em Santa Maria, neste ato representada pelo Vice Reitor Prof. Paulo Bayard Dias Gonçalves, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, estabelecem a **Contratação de empresa para Fornecimento de Assinaturas DE PERIÓDICOS NACIONAIS IMPRESSOS, incluindo nessa especificação jornais e revistas, para as Bibliotecas da Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria e Cachoeira do Sul (RS)**, de acordo com o que estabelece, a Lei 8666 de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior, Lei 10.520/2002, e em conformidade com o Decreto 5.450/2005, em face do que consta no processo **23081.031578/2016-28**, e da proposta da Licitante Vencedora do Pregão Eletrônico **271/2016** que integra o presente Contrato, como se aqui estivesse transcrita, para o fim acima e de acordo com as seguintes cláusulas e subcláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
*DO OBJETO*

A CONTRATADA compromete-se a prestar os SERVIÇOS **Fornecimento de Assinaturas DE PERIÓDICOS NACIONAIS IMPRESSOS, incluindo nessa especificação jornais e revistas, para as Bibliotecas da Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria e Cachoeira do Sul (RS)**, de acordo com as especificações e cardápio constante em anexo ao presente contrato, como se aqui estivesse transcrito.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir o objeto, conforme Artigo 65, parágrafo 1º, da lei nº 8.666, de 21/06/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Para os títulos com periodicidade semanal: o material deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia após a publicação;

SUBCLÁUSULA QUARTA

Para os títulos com periodicidade quinzenal, mensal ou qualquer outra periodicidade, o material deverá ser entregue até o 10º (décimo) dia após a publicação.

#### SUBCLÁUSULA QUINTA

Os produtos deverão ser entregues, em horário de expediente externo da UFSM, nos endereços das bibliotecas da UFSM listados no termo de referência desse edital.

#### SUBCLÁUSULA SEXTA

A licitante vencedora deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentarem algum defeito ou em condições físicas inadequadas, no prazo de 7(sete) dias consecutivos, a contar do recebimento da solicitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá oferecer serviço de qualidade satisfatória, segundo parecer dos fiscais do contrato.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

As reclamações, de qualquer natureza referente à prestação dos serviços, quando devidamente formalizadas, serão comunicadas a Contratada para providências. A falta de providências implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo a sua duração se estender até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante aditamentos anuais.

### CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado total para os serviços acima estipulados é de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo que os valores unitários estão em anexo ao presente contrato.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

O reajustamento dos preços será anual, com base na variação do INPC/IBGE, conforme determina a Lei 9.069/95 e legislação posterior.

### CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrega na UFSM, desde que não haja impedimento legal.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do pagamento será atualizado monetariamente pela variação do INPC/IBGE, ocorrida no período, a partir da data do prazo final do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.



#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A autorização devidamente assinada, por dirigente da UFSM com competência legal, deverá acompanhar a Nota fiscal.

#### CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes desta contratação, a CONTRATANTE emitiu a Nota de Empenho **2016NEXXXXXX**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

As penalidades, para o caso do não cumprimento do presente Contrato são as previstas no artigo 77 da Lei 8.666/93, bem como os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As penalidades a que estão sujeitas a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições Contratuais.

#### CLÁUSULA OITAVA DAS MULTAS

As multas para o descumprimento de Cláusulas Contratuais são as seguintes:

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A multa em caso de atraso na entrega dos produtos solicitados será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no subitem 2.4. deste Edital e os prazos estipulados no termo de referência, em anexo ao presente edital.

#### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A Multa em caso de inadimplemento da CONTRATADA será de 20% (vinte por

cento) sobre o valor empenhado que, requisitado, deixar de ser entregue.

#### SUBCLÁUSULA QUARTA

A licitante vencedora será considerada inadimplente se não cumprir as obrigações no 15º (décimo quinto) dia após o prazo estipulado nos subitens 2.4.1, 2.4.2, e 2.4.4, deste Edital, bem como se não cumprir o disposto no termo de referência em anexo ao presente edital.

#### CLÁUSULA NONA DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia contratual a CONTRATADA cauciona a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, através de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de acordo com o que estabelece o Artigo 78, da Lei n. 8666 de 21.06.93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA reconhece, na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, os direitos da contratante, conforme prevê o art. 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas para esta contratação. A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar a comprovação da habilitação e qualificações em questão, conforme art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GESTOR DO CONTRATO

Fica indicado como gestor do Contrato da UFSM, conforme determina o artigo 67 da Lei 8.666/93, o servidor MARINEZ MORAL MONTANA, SIAPE 1698488.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam estabelecidas entre as partes as seguintes disposições gerais:

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, conforme prevê o art. 55, Inciso IX, da Lei 8666/93.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, as condições de qualificação e habilitação.



### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar a qualquer momento todos os procedimentos propostos e contratados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente acordo o Foro competente será a Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA ANTICORRUPÇÃO LEI Nº. 12.846/2013

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E para constar, lavrou-se o presente Contrato, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas, abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

ANEXO AO CONTRATO Nº...../2016

Contratação de empresa especializada fornecimento de assinaturas DE PERIÓDICOS NACIONAIS IMPRESSOS, incluindo nessa especificação jornais e revistas, para as Bibliotecas da Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria e Cachoeira do Sul (RS), bem como acesso às matérias *online* nos sítios dos periódicos fornecidos que porventura possuam referido recurso disponível. A relação de periódicos e quantidades de assinaturas e o endereço a ser entregue estão discriminados no quadro abaixo:

Item	Título	Editora	Periodicidade	Qtd. Assinaturas	Biblioteca Para Entrega	Endereço para Entrega	Valor Unitário	Valor Total
1	A Granja	Centaurus	Mensal	2	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
2	A Hora Veterinária	A Hora Veterinária	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 42 – Sala 3138 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
3	A mira	Editora e Livraria Luana Ltda	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
4	AG – Revista do Criador	Centaurus	10 Exemplares por ano	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
5	Agrianual	Agra FNP Pesquisas Ltda	1 Exemplar por ano	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 42 – Sala 3138 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
6	Agroanalyses	Fundação Getúlio Vargas	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 42 – Sala 3138 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
7	Anualpec	Agra FNP Pesquisas Ltda	1 Exemplar por ano	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 42 – Sala 3138 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
8	Arquitetura e Construção	Editora Abril	Mensal			Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12		



				2	Biblioteca Central	Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
	o				Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
9	Arquitetura e Urbanismo	Editora PINI	Mensal	3	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
10	Carta Capital	Editora Confiança LTDA	Semanal	1	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
11	Casa Claudia	Editora Abril	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
12	Conjuntura Econômica	Fundação Getúlio Vargas	Mensal	2	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372		
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
13	Dinheiro Rural	Assine 3	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
						Av. Roraima, nº 1000		

14	Exame	Editora Abril	Quinzenal	3	Biblioteca Central	- Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372		
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
15	Harvard Business Review Brasil	Editora Segmento	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372		
16	Higiene Alimentar	LFGS - Publicações e Serviços Ltda	Bimestral	2	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 42 – Sala 3138 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
17	Horticultura Brasileira	Associação Brasileira de Horticultura (ABH)	Trimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
18	HSM Management	HSM	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
19	Isto É	Três Comércio de Publicações LTDA	Semanal	3	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Naturais e Exatas	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 13 – Sala 1127 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372		
20	Jornal Brasil de Fato	Sociedade Editorial Brasil de Fato	Semanal	1	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
21	Metal mecânica	IPESI	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul –		



						RS CEP: 96506-322		
22	Mundo logística	MAGI	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
23	Paisagis mo & Jardinage m	Editora Casa Dois	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
24	Plantas, Flores & Jardins	Editora Escala	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
25	Projeto desing	ARCOweb	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
26	Proteção	A Proteção Publicação e Eventos	Mensal	2	Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
					Biblioteca Setorial do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 5 – Sala 134 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
27	RAE – Revista de Administra ção de Empresas	Fundação Getúlio Vargas	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
28	Revista Brasileira de Contabilid ade	Conselho Federal de Contabilidad e	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
29	Revista Brasileira de Fruticultur a	Sociedade Brasileira de Fruticultura	Trimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Campus de Cachoeira do Sul	Campus Cachoeira do Sul Rua Ernesto Barros, n.1345 Bairro Santo Antônio		

30	Revista Cultivar Máquinas	Grupo Cultivar de Publicações	11 edições por ano	2		Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322		
					Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
31	Revista Indústria de Laticínios	Setembro Editora	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
32	Revista MundoGeo	Editora MundoGeo	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
33	Revista Natureza	Editora Europa	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
34	Scientific American Brasil	Editora Duetto	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 70F – Anexo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
35	Seed News	Editora Becker & Peske LTDA	Bimestral	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Rurais	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 42 – Sala 3138 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
36	Superinteressante	Editora Abril	Mensal	1	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
37	Veja	Editora Abril	Semanal	3	Biblioteca Central	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 30 – Sala 12 Subsolo Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Naturais e Exatas	Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 13 – Sala 1127 Campus UFSM Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP:97105-900		
					Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372		
38	Você S/A	Editora Abril	Mensal	1	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais e Humanas	Rua Floriano Peixoto, n.1184 – Térreo Bairro Centro Santa Maria, RS CEP:971015-372		

### Fornecimento:

Os serviços consistem na entrega periódica das revistas e jornais, obedecendo aos seguintes prazos:

- Semanal até 2 dias após a data de publicação.



- Quinzenal até 3 dias após a data de publicação.
- Mensal até 5 dias após a data de publicação.
- Bimestral até 5 dias após a data de publicação.
- Trimestral até 5 dias após a data de publicação.

Os periódicos deverão ser entregues nos endereços listados no item 1 do Termo de Referência (quadro acima).

O licitante vencedor deverá fornecer as revistas e os jornais com os respectivos encartes que fazem parte da edição.

### **Responsabilidades da Contratada**

Substituir os periódicos entregues com eventuais defeitos que apresentem adulteração ou manuseio indevido.

Reclamar junto aos editores os fascículos ou números não entregues no prazo estabelecido no item fornecimento.

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

### **Especificações:**

Jornal: publicação diária, com notícia sobre o cenário político nacional e internacional, informações sobre todos os ramos do conhecimento, entrevistas, comentários, gazeta, periódico, etc. Derivação: por extensão de sentido. Rubrica: jornalismo, radiofonia, noticiário transmitido pelo rádio ou apresentado na televisão. Escrito em que é feito um relato cotidiano dos acontecimentos diários (Houaiss)

Revista: publicação periódica, destinada ao grande público ou a um público específico, que reúne, em geral, matérias jornalísticas, esportivas, econômicas, informações culturais, conselhos de beleza, moda, decoração, etc. [Algumas revistas destinam-se a um público especializado, assumindo, portanto, um determinado formato: jornalístico, científico, literário, esportivo, etc.] (Houaiss).

